



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E
CADASTRO DE VAGAS RESERVA 004/2021**

Abre inscrições para processo seletivo para preenchimento de vagas e dá outras providências.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **03 a 12 de novembro de 2021, no horário das 8h15min às 11h30min**, na Secretaria Municipal de Saúde, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1. NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2. Este Processo Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.339/2021, de 16 de setembro de 2021 e pela Lei Municipal nº 1.340, de 25 de outubro de 2021, destina-se a contratação para preenchimento de vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo correspondem ao exercício das seguintes atividades:

Quantidade	Descrição dos Cargos	Carga Horária
01	Agente de Combate a Endemias	40 horas semanais
01	Fisioterapeuta	20 horas semanais
01	Enfermeiro de Saúde da Família	40 horas semanais
02	Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais
01	Farmacêutico	40 horas semanais

8.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

- 1.3.** As inscrições para preenchimento de vagas serão para atendimento das necessidades junto ao Serviço Público Municipal.
- 1.4.** A contratação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.
- 1.5.** A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, a classificação e a divulgação dos resultados será indicada através de Portaria.
- 1.6.** Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.
- 1.7.** Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1. As atribuições dos cargos, suas exigências e remuneração, são de acordo com a Lei Municipal nº 1.339/2021, de 16 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 1.340, de 25 de outubro de 2021, quais são partes do presente Edital, como anexos.

2.2. As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

Cargo	Carga horária semanal	Quantidade de Cargos	Vencimento básico	Exigências para Seleção, conforme Plano de Cargos	Requisitos
Agente de Combate a Endemias	40 horas	01	Piso salarial profissional nacional	Conforme Lei Municipal nº 1.339/2021	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Idade mínima: 18 anos
Fisioterapeuta	20 horas	01	Valor do padrão e nível do plano de carreira	Conforme Lei Municipal nº 1.340/2021 e Lei Municipal nº 336/2000	a) Escolaridade: Ensino Superior Completo b) Idade mínima: 18 anos
Enfermeiro de Saúde da Família	40 horas	01	Valor do padrão e nível do plano de carreira	Conforme Lei Municipal nº 1.340/2021 e Lei Municipal nº 1.111/2014	a) Escolaridade: Ensino Superior Completo b) Idade mínima: 18 anos c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	02	Piso salarial profissional nacional	Conforme Lei Municipal nº 1.340/2021 e Lei Municipal nº 588/2005	a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo b) Idade mínima: 18 anos
Farmacêutico	40 horas	01	Valor do padrão e nível do plano de carreira	Conforme Lei Municipal nº 1.340/2021 e Lei Municipal nº 844/2009	a) Escolaridade: Ensino Superior Completo b) Idade mínima: 18 anos c) Habilitação Funcional - Habilitação legal para o exercício da profissão

8.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

3. REGIME JURÍDICO

3.1. Os classificados neste processo seletivo, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12, da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2. Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino, que tenham até 45 anos de idade);

4.1.3. Encaminhar currículo para o e-mail saude.coloradors@bol.com.br , **JUNTAMENTE COM A COMPROVAÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, informando para qual cargo pretende disputar a vaga.

4.1.3.1. Fica vedada a inscrição do mesmo candidato para mais de uma vaga.

4.1.4. Apresentar no ato da contratação: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino, que tenham até 45 anos de idade) e Carteira de Trabalho, bem como Habilitação Profissional quando o cargo assim exigir.

4.1.5. A comprovação de escolaridade exigida para o cargo, bem como as demais exigências conforme descrição do cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação.

4.2 Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.3. Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de **um dia útil**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.4. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, dirigido ao Prefeito Municipal.

4.5. Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através da análise de currículo e títulos.

S.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

5.2. A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
	Adicionais e/ou aprimoramentos		
01	Doutorado (para cada Doutorado concluído)	200.0	
02	Mestrado (para cada Mestrado concluído)	100.0	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula (para cada Especialização concluída)	50.0	
04	Graduação em qualquer área (para cada Graduação concluída)	50.0	
	Cursos atinentes ao cargo (Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflète o aprimoramento profissional ou intelectual.		
05	Curso com duração de até 20 horas	1.5	
06	Curso com duração de 21 a 40 horas	2.0	
07	Curso com duração de mais 41 a 60 horas	2.5	
08	Curso com duração de 61 a 90 horas	3.0	
09	Curso com duração de mais de 90 horas	3.5	
	Experiência Profissional		
10	Para cada mês de atividade profissional relacionada ao cargo para a qual estiver concorrendo, devidamente comprovado.	1.0	
	TOTAL GERAL DE PONTOS		

5.2.1. Somente serão pontuados os títulos que se enquadram nos itens 05 a 09, de acordo com a grade acima, que forem relacionados ao cargo.

5.2.2. Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.

5.2.3. Trabalhos e artigos, ou assemelhados, com o mesmo conteúdo, somente serão pontuados uma vez.

5.2.4. Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).

5.2.5. Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo em que se está habilitando.

5.2.6. Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuadas.

5.3. Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos.

5.3.1. A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverão ser numeradas e relacionadas na grade de Relação de Títulos.

5.3.2. Os documentos comprobatórios poderão ser enviados por e-mail ou entregues diretamente na Secretaria de Saúde do Município.

5.3.3. Os títulos entregues fora do prazo acima indicado, não serão computados, em hipótese alguma.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

5.3.4. Para efeito de pontuação nos números 05 a 09 do quadro constante no item 6.2 os meses incompletos serão considerados como cheios para os casos em que o candidato tenha comprovado atividade por prazo superior a 15 (quinze) dias. Os meses em que o candidato comprovar atividade por até 15 (quinze) dias ou menos, serão desconsiderados.

5.3.5. Para efeito de pontuação no número 10 - Experiência Profissional somente serão aceitos como comprovação de tempo de atividade profissional, relacionada ao cargo, carteira de trabalho e/ou declaração de pessoa jurídica e/ou física, sendo essa última com firma reconhecida em cartório. Em caso de prestação de serviço na condição de autônomo, a comprovação do tempo de atividade poderá se dar mediante a apresentação de documentação capaz de demonstrar o exercício da função relacionada ao cargo.

6. VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção será de até 02 (dois) anos para o cargo de Agente de Combate a Endemias e de até 01 (um) ano, para os demais cargos, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

6.1.1. A contratação para uma das vagas destinadas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde será pelo período de 06 (seis) meses.

6.2. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7. ORDEM DE SELEÇÃO

7.1. Serão considerados selecionados, para as vagas e às contratações emergenciais, todos os candidatos que participarem da prova de títulos, porém ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

7.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

7.3. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

7.5. O candidato selecionado para suprir contratação temporária e já decorrido o cumprimento da relação contratual, terá o direito de ser novamente convocado para eventual vaga aberta em decorrência de novas necessidades, preterindo assim sobre os demais candidatos selecionados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada para tanto a classificação obtida inicialmente.

✓



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

8. DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

9.2. No prazo constante no cronograma do processo seletivo, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas aos títulos.

9.3. O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto conforme item 9.2 e não terá efeito suspensivo.

9.4. Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

9.5. Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente na ordem de classificação.

9.6. A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo para cadastro de vagas.

9.7. Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

9.8. Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

9.9. Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

9.10. Este processo seletivo destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais.

9.11. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

9.12. Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

9.13. O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

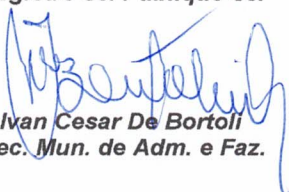
ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	03/11/2021 a 12/11/2021
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	16/11/2021
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interpirem recursos	17/11/2021 a 18/11/2021
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	19/11/2021
Resultado da avaliação curricular	23/11/2021
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	24/11/2021 a 25/11/2021
Resultado Final	26/11/2021

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO,
28 de outubro de 2021.


CELSON GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.


Ivan Cesar De Bortoli
Sec. Mun. de Adm. e Faz.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

PARA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Colorado –RS.

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

- () CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
() CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo, ou, através de e-mail.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 004/2021

Cargo: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 004/2021 Inscrição Nº: _____
Nome: _____
Filiação: _____
Idade: _____ anos Nascido em ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____
Nome do Cônjuge: _____
Endereço: _____
Grau de Instrução: _____
Outros Cursos: _____
É Servidor Público: _____ Onde: _____
Foi Servidor Público: _____ Onde: _____
Carteira de Identidade nº: _____
CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____
CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____
Telefone nº: _____
Email: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

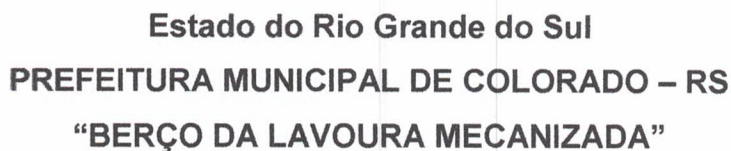
Em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em _____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal



RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº Inscrição:

Os títulos estão numerados de acordo com o número de ordem da relação abaixo e serão colocados em envelope, o qual terá a identificação deste candidato e o respectivo número de inscrição.

Títulos Relacionados _____ de Numeração de 001 a _____

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2021
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____ Inscrição: _____
Cargo: _____

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
Adicionais e/ou aprimoramentos			
01	Doutorado (para cada Doutorado concluído)	200.0	
02	Mestrado (para cada Mestrado concluído)	100.0	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula (para cada Especialização concluída)	50.0	
04	Graduação em qualquer área (para cada Graduação concluída)	50.0	
	Cursos atinentes ao cargo (Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflète o aprimoramento profissional ou intelectual.		
05	Curso com duração de até 20 horas	1.5	
06	Curso com duração de 21 a 40 horas	2.0	
07	Curso com duração de mais 41 a 60 horas	2.5	
08	Curso com duração de 61 a 90 horas	3.0	
09	Curso com duração de mais de 90 horas	3.5	
Experiência Profissional			
10	Para cada mês de atividade profissional relacionada ao cargo para a qual estiver concorrendo, devidamente comprovado.	1.0	
TOTAL GERAL DE PONTOS			

COMISSÃO:

